



**PROJETO DE
ELIMINAÇÃO
DA GIA**

PASSO A PASSO

Secretaria da
Fazenda e Planejamento



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

O PROJETO

O Projeto de Eliminação da GIA, alinhado ao Programa Nos Conformes, foi criado para acabar com a redundância das informações prestadas ao Fisco, combinando:

Simplificação das obrigações acessórias



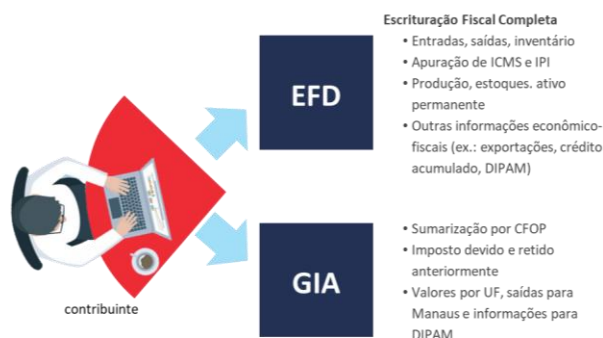
Redução dos custos de conformidade



Eficiência da Administração Tributária

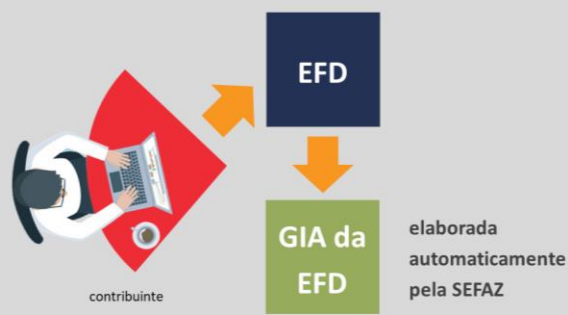
CENÁRIO ANTERIOR

2 DECLARAÇÕES MENSAIS OBRIGATÓRIAS



CENÁRIO PROPOSTO

APENAS 1 DECLARAÇÃO MENSAL



Para atingir o cenário proposto, sem prejuízos às empresas ou ao Estado, foi necessário trabalhar para a redução de ocorrências de dois tipos:

- **divergências:** disparidades entre as informações prestadas pelo contribuinte na GIA e na EFD
- **inconsistências:** omissões ou incorreções na EFD (PCAT 147/2009), bem como inconsistências internas encontradas nos próprios dados da EFD

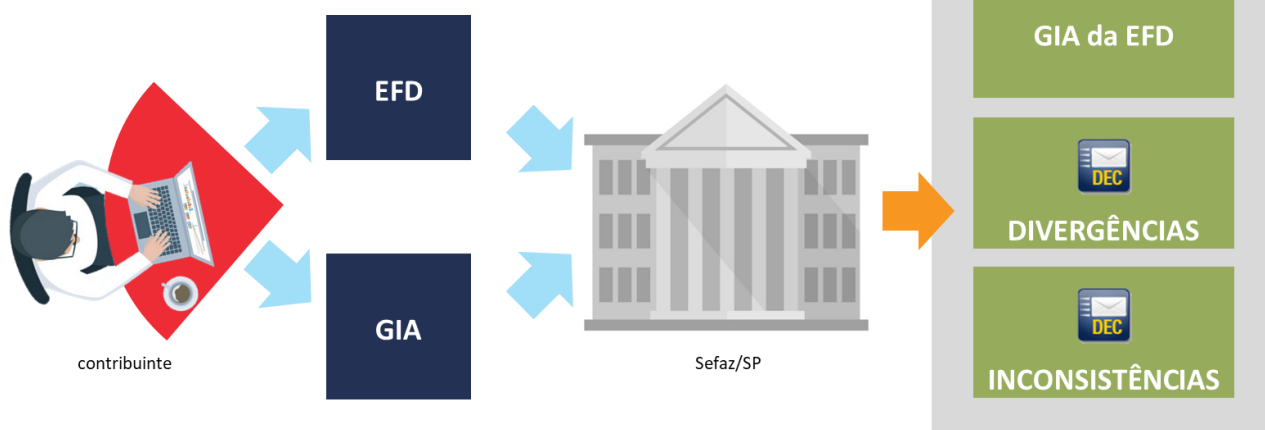
Por este motivo, a Secretaria da Fazenda e Planejamento (Sefaz/SP) iniciou, em novembro de 2018, a Fase de Transição do projeto. Esta fase foi ampliada para cerca de 35 mil contribuintes em agosto de 2019 e estendida a todas as empresas do Regime Periódico de Apuração do ICMS (RPA) em julho de 2022.

FASE DE TRANSIÇÃO DO PROJETO

Durante a Fase de Transição, os contribuintes continuam obrigados a entregar tanto a GIA quanto a EFD todos os meses e são informados via Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC) das divergências e inconsistências detectadas pela Secretaria da Fazenda e Planejamento após a geração automática da GIA da EFD.

FASE DE TRANSIÇÃO

AS 2 DECLARAÇÕES CONTINUAM OBRIGATÓRIAS



PASSO A PASSO

São 4 as etapas que devem ser cumpridas mensalmente pelas empresas:

1) ENVIAR A GIA E A EFD

2) VERIFICAR O DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DEC)

- Ler o aviso DEC com as divergências entre a GIA e a “GIA da EFD”
- Ler o aviso com as inconsistências internas da “GIA da EFD”
- Caso não haja avisos, está tudo OK com as declarações

IMPORTANTE:

Caso não receba o aviso no DEC, mas perceba que há alguma divergência entre a GIA e a “GIA da EFD”, é necessário informar via Fale Conosco

3) CONSULTAR OS RELATÓRIOS DISPONÍVEIS NO POSTO FISCAL ELETRÔNICO (PFE):

- Acessar o PFE no portal da Sefaz/SP ou pelo link <https://bit.ly/4016X63>

saopaulo.sp.gov.br | Cidadão SP

Fazenda e Planejamento

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Você está em: Início > Serviços > PFE - Posto Fiscal Eletrônico > Serviços Contribuinte

ATENÇÃO - HÁ MENSAGEM(S) NÃO LIDA(S) NO SISTEMA DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DEC). CLIQUE AQUI.

Serviços Contribuinte

DEC Ajuda Encerrar

DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS FISCAIS

Guia de Informação (Arts. 253-254 RICMS/00)

- Consulta da Guia de Informação
- Envio de GIA

DeSTDA

- Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação (2016 em diante)

CADASTRO E OUTROS SERVIÇOS

Programa Nos Conformes

- Consulta classificação

CADESP

- Cadastro de Contribuintes do ICMS (será necessário informar novamente usuário e senha do PFE)

Sublimate do Simples Nacional - SP

saopaulo.sp.gov.br | Cidadão SP

Fazenda e Planejamento



f t @ fr v in /governosp

Guia de Informação (Arts. 253-254 RICMS/00)

Dispensa de entrega da GIA

Pesquisar

CNPJ BASE	NOME EMPRESARIAL	OBRIGAÇÕES
[REDACTED]	[REDACTED]	GIA e EFD
[REDACTED]	[REDACTED]	GIA e EFD
[REDACTED]	[REDACTED]	Apenas EFD a partir de [REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	GIA e EFD
[REDACTED]	[REDACTED]	GIA e EFD
[REDACTED]	[REDACTED]	Apenas EFD a partir de [REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	GIA e EFD
[REDACTED]	[REDACTED]	GIA e EFD
[REDACTED]	[REDACTED]	Apenas EFD a partir de [REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	Apenas EFD a partir de [REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	GIA e EFD
[REDACTED]	[REDACTED]	GIA e EFD
[REDACTED]	[REDACTED]	GIA e EFD
[REDACTED]	[REDACTED]	Apenas EFD a partir de [REDACTED]

Mostrando de 1 até 14 de 14 registros

Anterior 1 Próximo

Menu de Opções

Guia de Informação (Arts. 253-254 RICMS/00)

- Consulta Por Protocolo
- Consulta Resumida por IE
- Consulta Completa
- Envio de GIA
- Relatório de Inconsistências
- Painel de Inconsistências
- Consulta de EFD

GIA - não dispensados

- Painel de Estabelecimentos (Inconsistências da EFD e Divergências GIA x EFD)
- Relatório de Inconsistências da EFD e Divergências GIA x EFD
- Consulta de GIA da EFD
- Consulta de EFD

Fazenda e Planejamento

Painel de Estabelecimentos

Referência: Fevereiro

Voltar Consultar

Apresenta todas as Inscrições Estaduais a que o contribuinte ou o contabilista tem acesso

CPF: [REDACTED]
REF: 02/2023

Mostrar somente os relatórios mais recentes (últimas GIAs e EFDs entregues)?

DIVERGÊNCIAS **INCONSISTÊNCIAS**

IE	CNPJ	NOME EMPRESARIAL	DATA - GIA	DATA - EFD	EFD	GIA da EFD	DIVERGs	INCONSs	GIA dispensada?
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]			Q	Q	● Q	● Q	A partir de [REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]			Q	Q	● Q	● Q	A partir de [REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]			Q	Q	● Q	● Q	Não

● Sem ocorrências
● 1-4 ocorrências
● 5-10 ocorrências

IMPORTANTE: Caso encontre algum erro relacionado aos relatórios de divergência ou inconsistência, informe via Fale Conosco

4) CORRIGIR A GIA OU A EFD:

- Identificar a raiz das divergências
- Corrigir a GIA e/ou a EFD para que reflitam corretamente as operações do período
- Caso ambas estejam corretas e a empresa tenha recebido aviso de divergência ou inconsistência no DEC, reportar via Fale Conosco (bug)

FALE CONOSCO

Nos casos indicados acima e para dúvidas e sugestões, encaminhe sua mensagem relativa ao Projeto de Eliminação da GIA no correio eletrônico disponível no portal da Sefaz/SP (link <https://bit.ly/3UpcNNm>), selecionando as opções conforme a seguir:

- Referente a: GIA / NOVA GIA / GIA da EFD
- Assunto: GIA da EFD



MAIS INFORMAÇÕES

Confira o conteúdo que a Sefaz/SP preparou para sanar as principais dúvidas e informar sobre o andamento do Projeto de Eliminação da GIA:

- Orientações com os principais erros e como corrigir: <https://bit.ly/3GwhRK0>
- Esclarecimentos sobre como o Fisco elabora a GIA da EFD e a respeito das regras de divergência e inconsistência: <https://bit.ly/3KulcJv>
- Exemplos de como apresentar corretamente as informações dos códigos SP90090104 e SP90090278: <https://bit.ly/3Uri8Pm>
- Informações sobre o Projeto de Eliminação da GIA: <https://bit.ly/3GzIPjZ>

NOVIDADE!

DISPENSA DA ENTREGA DA GIA

A partir de abril de 2023, com a publicação da Portaria SRE nº 20/23, iniciou-se a dispensa progressiva da entrega da GIA para os contribuintes:

- sem omissões de entrega da GIA e da EFD desde 2022 para todas as inscrições estaduais de um mesmo CNPJ base
- sem divergências relevantes nas informações prestadas nos últimos 12 meses (são admitidas apenas divergências de valor inferior a 03 UFESPs)

Estes contribuintes serão notificados pelo Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC) e, a partir do mês seguinte ao recebimento da notificação, passam a ser obrigados a entregar apenas a EFD.

Também ficam dispensadas da entrega da GIA, com base na mesma Portaria:

- As empresas abertas a partir de 1º de abril de 2023 que sejam o único estabelecimento de um CNPJ base
- As empresas abertas a partir de 1º de abril de 2023 que sejam filiais de um CNPJ base já dispensado anteriormente da entrega da GIA (avisado via DEC)

IMPORTANTE:

O contribuinte que não receber a notificação no DEC informando que foi dispensado da entrega da GIA **continua na Fase de Transição e deve continuar entregando a GIA e a EFD todos os meses.**